

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

DECRETO Nº 13.198, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Aniversário do Município de Lajeado – 132 anos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 738/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Aniversário do Município de Lajeado – 132 anos	26 de Janeiro	Parque Ney Santos Arruda	Prefeitura de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Ficam o Gabinete do Prefeito e a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizados a pagar as seguintes despesas do Evento "Aniversário do Município de Lajeado – 132 anos":

Sonorização e iluminação	R\$ 2.700,00
Serviço de Vigilância	R\$ 2.938,00
Apresentação artística (Banda Destaque Nacional)	R\$ 10.500,00
Locação de Banheiros Ecológicos	R\$ 5.800,00
Locação de Cadeiras	R\$ 450,00
PPCI	R\$ 2.950,00
Contratação de Bombeiros Civis	R\$ 350,00
Contratação de Mestre de Cerimônia	R\$ 1.024,00
Locação de Gerador	R\$ 2.600,00
Alimentação para equipe de trabalho	R\$ 100,00
Carro de Som de Divulgação nos Bairros	R\$ 1.200,00
Contratação de Decoração	R\$ 2.400,00
Mídia (redes sociais, digital, material impresso, agência, anúncio)	R\$
17.000,00	

TOTAL ESTIMADO

R\$ 50.012,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.131.0003.2011 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (66)
Recurso: 0500

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (1230)
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1233)
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PORTARIA N.º 30.884, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável **ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável **ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA**, matrícula 7634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Primeiros Passos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

Publicado no DOE em:

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PORTARIA N.º 30.885, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA a servidora estável **ROSILENE SCHMITZ** da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 1032/2023, e,

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável **ROSILENE SCHMITZ**, matrícula 8409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG 1, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PORTARIA N.º 30.886, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA a servidora estável **MARINEI ABECH** para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 5.410/1995 e suas alterações, atendendo ao que consta no expediente nº 535/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno Adriano de Carvalho Lima,

RESOLVE:

Designar a servidora estável **MARINEI ABECH**, matrícula 5527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, padrão FG 4, no período de 01 a 17 de fevereiro de 2023, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PORTARIA N.º 30.887, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ENQUADRA a Professora de Anos Iniciais
CARINE SCIASCIA na **Classe D**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, Decreto n.º 13.072/2022, atendendo ao que consta no expediente n.º 1670/2022, e,

CONSIDERANDO o término de avaliação dos professores para a promoção de classe em novembro de 2022;

CONSIDERANDO que na ocasião a professora, abaixo nominada, foi promovida para a classe D, porém, encontrava-se de auxílio-doença no período de 26/07/2022 a 13/01/2023;

CONSIDERANDO o seu retorno às atividades e após transcorrido o tempo de 73 dias de trabalho, a professora estaria apta à promoção de classe;

RESOLVE:

Enquadrar na **classe D** a Professora de Anos Iniciais **CARINE SCIASCIA**, matrícula 5665, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 27 de março de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PORTARIA N.º 30.888, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA a candidata **IDAMARA SCHNEIDER FUHR** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 30709/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora Miriam Carminatti Messer;

CONSIDERANDO que a candidata Janaine Rambo formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Nomear a candidata **IDAMARA SCHNEIDER FUHR** para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

Portaria nº 30889/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 29534/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/04/2022, à servidora MONICA GIOVANELLA, matrícula 3368, cargo de Servente, padrão TB01E, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.332/10.950 no valor de R\$ 1.936,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 16/01/2023.

MARCELO CAUMO
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

EDITAL Nº 005-03/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia **17 de janeiro de 2023 às 10h**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, edital de abertura n.º 791-02/2022, conforme anexo único.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 005-03/2023 – fl.
02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

Disputando a Classificação: 6º, 7º e 8º LUGAR

Nome	Nota
KEVENY RIBEIRO LEMOS	090
NADIA SEIBEL BRENTANO	090
FELIPE GUSTAVO KUHN	090

Disputando a Classificação: 11º, 12º, 13º e 14º, 15º e 16º LUGAR

Nome	Nota
MONIZE PAPPEN GIOVANAZ	045
KELLY DE DAVID RODRIGUES AREND	045
JANAINA SILVA RAMOS	045
SUZANA BOTELHO DOS SANTOS MACHADO	045
NEUSA CIDEL MAGEDANZ	045
THAINE BOZZETTI DOS SANTOS	045

Disputando a Classificação: 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º LUGAR

Nome	Nota
CAMILA ROCKENBACH DA SILVA	000
ANA LUIZA SCHNEIDER	000
KARINE ARIOTTI	000
ALIANDRA REGINA HERTZER KAYSER	000
KASSIA CAUANA TRAPP	000
LIVIA REGINA TOMAZ DE AVILA	000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 006-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30710/2022 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lisandra da Luz Bender,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 18 de janeiro de 2023**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona a contar de **01 de fevereiro de 2023**, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

JESSICA GABRIELA RAMOS – Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 007-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 29957/2022 e 31462/2022, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade das servidoras efetivas Caroline Baldasso e Jussine Isaura Kalsing Rohrig,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 18 de janeiro de 2023**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona a contar de **01 de fevereiro de 2023**, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

CATIELI LUANA SCHMITZ – Classificação 82º lugar

DÉBORA SIQUEIRA BRAGA – Classificação 83º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PREGÃO ELETRÔNICO 01-07/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE DOS EXTINTORES EXISTENTES E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA AS UNIDADES PREDIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 30/01/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de janeiro de 2023. Laura Periolo Sudbrack - Procuradora Assistente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023 - OBJETO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) VISANDO À OBTENÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS PARA A EVENTUAL ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DA PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA (PPP) OU CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE HISTÓRICO MUNICIPAL; LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O período para recebimento dos requerimentos de autorização para apresentação de estudos será do dia **19/01/2023 ao dia 08/02/2023**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h45min de segunda à quinta-feira, e das 08h00min às 14h00min na sexta-feira, via protocolo ou enviado pelos Correios na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242 - CEP 96900-178. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de janeiro de 2023 - Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

DISPENSA N.º 012-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27172/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 87.298.188/0001-84

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 492.240,00 em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS."

Gestor: Bárbara Weber – Portaria 30.28/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023

Laura Periolo Sudbrack

OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 16/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio de serviços de habitação e reabilitação, promoção da integração à vida comunitária, atendimento, assessoramento, defesa e garantia dos direitos, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

DISPENSA N.º 013-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15377/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE PASSAGEM SHALON
CNPJ: 11.262.831/0001-58
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 411.792,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO ADULTA DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO."
Gestor: Leila Rodrigues Ponciano – Portaria 30184/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 16/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a ampliação do acolhimento para pessoas em situação de rua e o atendimento a imigrantes sem condições de autossustento no Município de Lajeado, com oferta de abordagem social e a oferta de refeição, entendendo que tratam-se de públicos de extrema vulnerabilidade e que necessitam de apoio especializado, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1731

DISPENSA N.º 014-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26418/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

CNPJ: 91.166.447/0001-90

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 168.600,00, em 12 parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes de até 18 anos".

Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 16/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto como forma de reduzir o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.